



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

DECRETO Nº 395 de 03 de Novembro de 1997.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), e dá outras providências.

O *Prefeito Municipal de Montadas*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 254 de 20 de Novembro de 1996, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil Reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

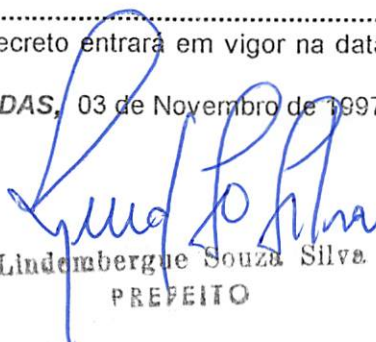
02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	10.000,00
03070202.02	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	10.000,00
03	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	6.000,00
03070212.03	Manutenção das Atividades da Divisão da Administração.		
3.1.1.0	Pessoal	R\$	6.000,00
05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.	R\$	3.000,00
15824922.30	Manutenção da Contribuição do Salário – Família da Div. Da Educação e Cultura.		
3..2.5..3	Salário-Família	R\$	3.000,00
TOTAL.....		R\$	19.000,00

O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias, conforme a seguir:

03	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.000,00
03070211.04	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, APARELHO E MOBILIÁRIO EM GERAL.		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.000,00
05	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	15.000,00
08421881.11	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	15.000,00
TOTAL.....		R\$	19.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de Novembro de 1997.


Lindemberg Souza Silva
PREFEITO

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 10.759
Em, 20 de 12 de 1997

Pela Prefeitura